

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 006 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços - Secretaria da Fazenda

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	011 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	900.000
A	012 - Manutenção do Setor Tributário	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	250.000
A	2.080 - Institui e Mantem a Turma Volante Municipal - TVM	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	36.000
P	014 - Reaparelhamento da Secretaria da Fazenda e Setor Tributário	Un	Meta Física	5
	Equipamento Adquirido		Valor	10.000
P	015 - Programa Municipal de Educação Fiscal	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	5.000
P	016 - Programa Nota Fiscal Gaúcha	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	8.400
P	017 - Programa IPTU Premiado	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	10.000
P	018 - Concessão de Incentivos Fiscais para novas Indústrias e Comércio	Un	Meta Física	2
	Incentivo concedido		Valor	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.224.400

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária